



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

BEI Nº=416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970

Autoriza o Executivo Municipal a vender bens -
móveis considerados inservíveis.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de/
29 de dezembro de 1970, conforme Resolução nº=186/70.

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de -
Catiguá, a vender a que mais pagar os seguintes veículos inservi-
veis de propriedade da municipalidade:-

- 1-Caminhão Ford, ano de fabricação 1936, de cor verde.
- 1-Micro-Ônibus, marca Chevrolet, cor azul marinho, ano
de fabricação 1954.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de dezembro de
1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada
por afixação no local de costume.


ANTONIO RIVAL GALVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL